



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.162, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 53.390,00 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura para realização dos eventos formalizados pela Sociedade Beneficente Tiradentes, Instituto Conexão Sociocultural – CONEX e Instituto Cultural e Esportivo MAKTUB para o ano de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.206	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	1500	4561	R\$ 53.390,00
Total:				R\$ 53.390,00

Art. 3º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.2º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.157	4.4.90.11.00.00.00 Contribuições	1500	42	R\$ 53.390,00
Total:				R\$ 53.390,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de abril de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal